

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1235

## DECRETO Nº 11.933, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Adotante e abre Crédito Suplementar.*

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 1806/2021,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Adotante,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	CONCURSO
MARIA ESTELA MARTINEZ MITTELSTADT	PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	LICENÇA ADOTANTE	20 horas	EMEF CAMPESTRE	07/01/2021 a 06/05/2021	1806/2021	Edital nº 541-02/2018

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes deste Decreto, fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 18.386,46 (dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação  
12.361.0013.2039 - Manut.das Escolas de Ens.Fundamental  
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (552) R\$ 18.386,46  
Recurso: 0020

Total SUPLEMENTAR R\$ 18.386,46

Art. 3º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 2º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários  
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1147) R\$ 18.386,46  
Recurso: 0040

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1235

---

Total Fonte de Recursos

R\$ 18.386,46

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1235

## DECRETO Nº 11.934, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 1960/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 - Secretaria Municipal da Educação  
12.122.0013.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação  
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da inf. e comunicação – PJ (523)R\$ 63.000,00  
Recurso: 0020

Total SUPLEMENTAR R\$ 63.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.01 - Secretaria Municipal da Educação  
12.122.0013.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (522) R\$ 63.000,00  
Recurso: 0020

Total Fonte de Recursos R\$ 63.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1235

## DECRETO Nº 11.935, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Estabelece o atendimento nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, fixa o número de dias letivos e a carga horária a ser cumprida, e dá outras providências.*

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para os alunos que frequentam as Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Pública, a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, a iniciar em 22 de fevereiro de 2021 e findar em 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A carga horária mínima anual para as Escolas em Tempo Integral é de 1600 (um mil e seiscentas) horas, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 2º Os professores deverão realizar suas atividades na escola do dia 17 de fevereiro ao dia 30 de dezembro de 2021 e as equipes diretivas e demais profissionais da educação, de 03 de fevereiro a 30 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2021, os professores estarão em reuniões de planejamento e formação continuada, na escola, sendo que nestes dias não haverá atendimento para os alunos.

Art. 3º Ficam assegurados 30 (trinta) dias de férias coletivas no ano para todos os professores regentes de classe, além de um período de recesso escolar.

§ 1º O recesso escolar mencionado no *caput* ocorrerá do dia 03 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2021 e do dia 26 de julho a 30 de julho de 2021, períodos em que os profissionais da educação poderão ser convocados a qualquer momento para atividades.

§ 2º Para as equipes diretivas e demais servidores, ficam assegurados 30 (trinta) dias de férias coletivas, período que coincidirá com as férias coletivas dos professores regentes de classe.

Art. 4º Os dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021 são dias de efetivo trabalho.

Parágrafo único. Os dias referidos no *caput* podem ser compensados por conselhos de classe e/ou formações continuadas, à noite ou aos sábados, de forma presencial ou remota, conforme orientações da Secretaria da Educação.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1235

Art. 5º Situações especiais, que possam interferir no cumprimento do Calendário Escolar, depois de aprovado pela Secretaria da Educação, deverão ser encaminhadas à SED.

Art. 6º O Calendário Escolar está de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º O Calendário Escolar deverá ser apresentado ao Conselho Escolar e divulgado aos pais, devendo, posteriormente, ser encaminhado pela Equipe Diretiva, por ofício, à Secretaria da Educação até 19 de março de 2021.

Parágrafo único. No ofício, deverá constar o nome completo de todos os servidores da instituição e suas assinaturas, bem como a cópia da ata de apresentação ao Conselho Escolar.

Art. 8º O(a) Diretor(a) será o responsável pelo cumprimento do Calendário Escolar de sua escola, sob pena de responsabilidade.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1235

## CALENDÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2021

JANEIRO							FEVEREIRO DL 5							MARCO DL 23							ABRIL DL 20							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2		1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5	6					1	2	3	
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	
24/31	25	26	27	28	29	30	28							28	29	30	31				25	26	27	28	29	30		
<b>01</b> - Feriado <b>04/01 à 03/02</b> - Férias Coletivas							<b>03</b> - Retorno Equipe Diretiva e Funcionários <b>04</b> - Reunião com Diretores(as) <b>15</b> - Feriado Interno <b>16</b> - Feriado Carnaval <b>17, 18 e 19</b> - Reuniões de Planejamento e Formação Continuada <b>22</b> - Início do Ano Letivo							<b>02</b> - Reunião Equipe Diretiva <b>10</b> - Reunião Orientação Educacional <b>16</b> - Reunião Coordenação Pedagógica <b>18</b> - Reunião SR/LA							<b>02</b> - Sexta-feira Santa <b>04</b> - Páscoa <b>06</b> - Reunião Equipe Diretiva <b>14</b> - Reunião Orientação Educacional <b>20</b> - Reunião Coordenação Pedagógica <b>21</b> - Feriado Tiradentes <b>22</b> - Reunião SR/LA							
MAIO DL 21							JUNHO DL 20							JULHO DL 17							AGOSTO DL 22							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
						1/8			1	2	3	4	5					1	2	3		1	2	3	4	5	6	7
9	10	11	12	13	14	15	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	
16	17	18	19	20	21	22	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	
23	24	25	26	27	28	29	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	
30	31						27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30	31					
<b>01</b> - Feriado Dia do Trabalho <b>04</b> - Reunião Equipe Diretiva <b>12</b> - Reunião Orientação Educacional <b>18</b> - Reunião Coordenação Pedagógica <b>20</b> - Reunião SR/LA							<b>01</b> - Reunião Equipe Diretiva <b>03</b> - Feriado Corpus Christi <b>04</b> - Feriado Interno <b>09</b> - Reunião Orientação Educacional <b>15</b> - Reunião Coordenação Pedagógica <b>17</b> - Reunião SR/LA							<b>06</b> - Reunião Equipe Diretiva <b>20</b> - Reunião Coordenação Pedagógica <b>26 a 30</b> - Recesso Escolar para Alunos e Professores							<b>03</b> - Reunião Equipe Diretiva <b>11</b> - Reunião Orientação Educacional <b>17</b> - Reunião Coordenação Pedagógica <b>19</b> - Reunião SR/LA							
SETEMBRO DL 19							OUTUBRO DL 19							NOVEMBRO DL 19							DEZEMBRO DL 16							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4						1	2		1	2	3	4	5	6				1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30			24/31	25	26	27	28	29	30	28	29	30				26	27	28	29	30	31			
<b>06</b> - Feriado Interno <b>07</b> - Feriado Independência do Brasil <b>20</b> - Feriado Revolução Farroupilha <b>21</b> - Reunião Coordenação Pedagógica							<b>05</b> - Reunião Equipe Diretiva <b>11</b> - Feriado Interno pelo Dia do Professor <b>12</b> - Feriado Nossa Senhora Aparecida <b>13</b> - Reunião Orientação Educacional <b>19</b> - Reunião Coordenação Pedagógica <b>21</b> - Reunião SR/LA							<b>01</b> - Feriado Interno <b>02</b> - Feriado Finados <b>09</b> - Reunião Equipe Diretiva <b>15</b> - Feriado Proclamação da República <b>23</b> - Reunião Coordenação Pedagógica							<b>08</b> - Reunião Orientação Educacional <b>16</b> - Reunião SR/LA <b>22</b> - Término do Ano Letivo para Alunos <b>23</b> - Último Dia para os Professores <b>24</b> - Feriado Interno <b>25</b> - Feriado Natal <b>27 a 30</b> - Compensação dos Professores: Formação/ Conselhos de Classe <b>31</b> - Feriado Interno							
<b>OBSERVAÇÕES:</b>														<b>Reuniões:</b>														
1º semestre: 22/02 a 23/07 - 106 dias														Terças: Diretores														
2º semestre: 02/08 a 22/12 - 95 dias														Terças: Coordenação Pedagógica														
Total de dias letivos: 201 dias														Quartas: Orientação Educacional (Tarde)														
Total de horas: 201 x 4 = 804 horas														Quintas: Sala de Recursos														
Total Tempo Integral: 201 x 8 = 1608 horas																												

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1235

## DECRETO Nº 11.936, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Estabelece o atendimento nas Escolas Municipais de Educação Infantil, fixa o número de dias letivos e a carga horária a ser cumprida, e dá outras providências.*

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para os alunos que frequentam as Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Pública, que o atendimento será de 08 de fevereiro de 2021 a 23 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Os alunos da pré-escola (04 e 05 anos) terão a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 2º Os professores deverão realizar suas atividades na escola do dia 03 de fevereiro ao dia 30 de dezembro de 2021 e os demais profissionais da educação, de 19 de janeiro a 30 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. No dia 03 de fevereiro de 2021, os profissionais da educação estarão em reunião de planejamento e formação continuada na escola e nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2021, os professores estarão em planejamento e formação continuada.

Art. 3º Ficam assegurados 30 (trinta) dias de férias no ano para todos os servidores públicos que atuam na Educação Infantil.

Art. 4º Os dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro são dias de efetivo trabalho.

Parágrafo único. Os dias referidos no *caput* podem ser compensados por conselhos de classe ou formações continuadas, à noite ou aos sábados, de forma presencial ou remota, conforme orientações da Secretaria da Educação.

Art. 5º Situações especiais, que possam interferir no cumprimento do Calendário Escolar, depois de aprovado pela Secretaria da Educação, deverão ser encaminhadas à SED.

Art. 6º O Calendário Escolar está de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º O Calendário Escolar deverá ser apresentado ao Conselho Escolar e divulgado aos pais, devendo, posteriormente, ser encaminhado pela Equipe Diretiva, por ofício, à Secretaria da Educação até 19 de março de 2021.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1235

---

Parágrafo único. No ofício, deverá constar o nome completo de todos os servidores da instituição e suas assinaturas, bem como cópia da ata de apresentação ao Conselho Escolar.

Art. 8º O(a) diretor(a) será o(a) responsável pelo cumprimento do Calendário Escolar de sua escola, sob pena de responsabilidade.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1235

## CALENDRÁRIO ESCOLAR DO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2021

JANEIRO							FEVEREIRO DL 13							MARÇO DL 23							ABRIL DL 20						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	1	1	1	3	7	8	9	1	1	1	1	4	5	6	7	8	9	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1
0	1	2	3	4	5	6	4	5	6	7	8	9	0	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7
1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	2	2	2	2	2
7	8	9	0	1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4
24	2	2	2	2	2	3	2							2	2	3	3				2	2	2	2	2	3	4
1	5	6	7	8	9	0	8							8	9	0	1				5	6	7	8	9	0	
<b>01</b> - Feriado							<b>02</b> - Reunião Equipe Diretiva							<b>03</b> - Reunião de diretores							<b>02</b> - Sexta-feira santa						
<b>04/01 à 03/02</b> - Férias coletivas para equipe diretiva e professores							<b>03</b> - Reunião interna de planejamento							<b>31</b> - Reunião com coordenadores pedagógicos							<b>04</b> - Páscoa						
							<b>04 e 05</b> - Planejamento e Formação continuada para Professores														<b>07</b> - Reunião de diretores						
							<b>08</b> - Início do ano letivo para os alunos														<b>28</b> - Reunião com coordenadores pedagógicos						
							<b>15</b> - Feriado interno														<b>21</b> - Feriado Tiradentes						
							<b>16</b> - Feriado Carnaval																				

  

MAIO DL 21							JUNHO DL 20							JULHO DL 22							AGOSTO DL 22						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	1	1	1	4	5	6	7	8	9	1	1	2	3	4	5	6	7
9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	8	9	1	1	1	1	1
0	1	2	3	4	5		3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	0	1	2	3	4	5	6
1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	2	2	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1
6	7	8	9	0	1	2	0	1	2	3	4	5	6	8	9	0	1	2	3	4	2	2	2	2	2	2	2
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3				2	2	2	2	2	3	3	2	3	4	5	6	7	8
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	0				5	6	7	8	9	0	1	9	0	1				
0	1						0	1						0	1						0	1					
<b>01</b> - Feriado Dia do trabalho							<b>02</b> - Reunião de diretores							<b>07</b> - Reunião de diretores							<b>04</b> - Reunião de diretores						
<b>05</b> - Reunião de diretores							<b>03</b> - Feriado Corpus Christi							<b>28</b> - Reunião com coordenadores pedagógicos							<b>25</b> - Reunião de coordenadores pedagógicos						
<b>26</b> - Reunião com coordenadores pedagógicos							<b>04</b> - Feriado interno																				
							<b>30</b> - Reunião com coordenadores pedagógicos																				

  

SETEMBRO DL 19							OUTUBRO DL 19							NOVEMBRO DL 19							DEZEMBRO DL 17						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
5	6	7	8	9	1	1	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	1	1	1	1	5	6	7	8	9	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	3	4	5	6	7	8	0	1	2	3	4	5	6	4	5	6	7	8	9	0	2	3	4	5	6	7	8
1	2	2	2	2	2	2	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	2	2	2	2	2	2
9	0	1	2	3	4	5	7	8	9	0	1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	9	0	1	2	3	4	5
2	2	2	2	3			24	2	2	2	2	2	3	2	2	3					2	2	2	3	3		
6	7	8	9	0			1	5	6	7	8	9	0	8	9	0					6	7	8	9	0	1	
<b>01</b> - Reunião de diretores							<b>06</b> - Reunião de diretores							<b>01</b> - Feriado interno							<b>01</b> - Reunião de diretores						
<b>06</b> - Feriado interno							<b>11</b> - Feriado interno pelo dia do Professor							<b>02</b> - Feriado Finados							<b>23</b> - Último dia para alunos e professores						
<b>07</b> - Feriado Independência do Brasil							<b>12</b> - Feriado N. Sen. Aparecida							<b>10</b> - Reunião de diretores							<b>24</b> - Feriado Interno						
<b>20</b> - Feriado Revolução Farroupilha							<b>27</b> - Reunião de coordenadores pedagógicos							<b>15</b> - Feriado Proclamação da República							<b>25</b> - Feriado Natal						
<b>29</b> - Reunião com coordenadores pedagógicos														<b>24</b> - Reunião de coordenadores pedagógicos							<b>27 a 30</b> - Compensação dos professores: formações continuadas/conselho de classe						
																					<b>31</b> Feriado Interno						

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1235

## Semestres/Dias letivos

1º semestre: 08/02 a 30/07- 119 dias

2º semestre: 02/08 a 23/12- 96 dias

**Total de dias letivos: 215 dias**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1235

## DECRETO Nº 11.937, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 1939/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 3.812.933,36 (três milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar  
3.3.90.92 - Despesas de exercicios anteriores (1252) R\$ 256.602,78  
Recurso: 4501

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar  
3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (1249) R\$ 3.556.330,58  
Recurso: 4501

Total SUPLEMENTAR R\$ 3.812.933,36

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação  
4501 R\$ 3.812.933,36

Total Fonte de Recursos R\$ 3.812.933,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1235

## DECRETO Nº 11.938, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 1170/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública  
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (417) R\$ 150.000,00  
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário  
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (504) R\$ 150.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 300.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro  
Recurso 0001 R\$ 300.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1235

## DECRETO Nº 11.939, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 2082/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 1.774.488,51 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação  
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (604) R\$ 1.774.488,51  
Recurso: 0020

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.774.488,51

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro:  
Recurso: 0020 R\$ 254.857,26  
Recurso: 0001 R\$ 1.519.631,25

Total Fonte de Recursos R\$ 1.774.488,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1235

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11950/2018
- CONTRATADA: ABCARD COM. E SERV. GRÁFICOS E AUTOMOÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.454.564/0001-18
- VALOR: R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21516/2020
- CONTRATADA: GENESPART CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.174.153/0001-67
- VALOR: R\$ 16.967,52 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 02-06/2021. O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS TORNA PÚBLICO, PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, COM BASE NO ARTIGO 49 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27765/2020, FICA SUSPENSO O PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA INDICADO, QUE TEM POR OBJETO A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE BOMBAS SUBMERSAS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A NOVA DATA DA SEÇÃO PÚBLICA SERÁ INFORMADA ATRAVÉS DOS MESMOS MEIOS DE DIVULGAÇÃO UTILIZADOS ANTERIORMENTE. LAJEADO/RS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021 - NATANAEL ZANATTA - COORDENADOR ESPECIAL DE GOVERNO.